REGULAMENTO

SEGURO APROVAÇÃO DESCOMPLICA

Campanha de 01/11/2026 a 28/02/2027 · versão atualizada em 24/11/2026

O presente regulamento ("**Regulamento**") tem por objeto estabelecer as condições de concessão de benefícios ("**Campanha**") por DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.393.366/0001-21, com sede na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 602, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.220-460, e AIUA Educacional Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.355.428/0001-05, com sede na Avenida das Cataratas, 1118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85853-000 (em conjunto denominadas "**Descomplica**"), o que ocorre por mera liberalidade e conveniência da Descomplica, nos termos do presente documento.

Todas as regras, procedimentos e informações atreladas à presente Campanha serão somente disponibilizados por meio de veículos de comunicação oficiais da Descomplica.

A Descomplica não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas à Campanha que sejam feitas em ambientes não-oficiais e por pessoas não autorizadas a falarem em nome da Descomplica.

1 Área de Abrangência

1.1 Esta Campanha abrangerá todo o território nacional.

2 Período da Campanha

2.1 A presente Campanha valerá do dia 01 de novembro de 2026 até o dia 28 de fevereiro de 2027 ("**Período da Campanha**"), podendo ser prorrogada e/ou encerrada antecipadamente a exclusivo critério da Descomplica.

3 Pessoas Elegíveis

3.1 Poderão participar da Campanha qualquer pessoa que adquira um curso preparatório para ENEM da Descomplica.

4 Objetivos da Campanha

4.1 A Campanha tem por objetivo oferecer o benefício abaixo detalhado às pessoas Participantes, nas condições aqui estabelecidas:

O BENEFÍCIO

"**Seguro Aprovação**": a pessoa Participante que adquirir qualquer curso preparatório para ENEM da Descomplica ("**Curso ENEM**") durante o Período da Campanha e ingressar em Instituição de Ensino Superior Pública (a) por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU, utilizando a nota do ENEM 2026, ou (b) por meio de vestibular próprio de Instituição de Ensino Superior Pública federal, estadual ou municipal (por exemplo, Fuvest, Unicamp, Unesp e Uerj), em processo seletivo para ingresso no ano de 2027, terá direito à restituição dos valores pagos pelo Curso ENEM, sem reajustes de qualquer natureza.

5 Dos Critérios de Participação na Campanha

5.1 Devolução do Dinheiro

5.1.1 Para fazer jus ao benefício da Devolução do Dinheiro, a pessoa Participante deverá:

(i) adquirir o Curso ENEM no Período da Campanha e ingressar em Instituição de Ensino Superior Pública (a) por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU utilizando a nota do ENEM 2026 ou (b) por meio de vestibular próprio de Instituição de Ensino Superior Pública federal, estadual ou municipal (por exemplo, Fuvest, Unicamp, Unesp e Uerj), em processo seletivo para ingresso no ano de 2027; e,

(ii) solicitar a devolução dos valores investidos formalmente através do chat de atendimento da plataforma até o dia 30 de junho de 2027, informando e-mail cadastrado na compra, cópia digital de seu documento de identidade, CPF, dados bancários - banco, agência, conta corrente - para realização da devolução dos valores e comprovante de matrícula em Instituição Nacional de Ensino Superior Pública.

5.1.2 A pessoa Participante que não formalizar à Descomplica o pedido de restituição até o dia 30 de junho de 2027 perderá o direito à restituição do valor;

5.1.3 Será restituído à pessoa Participante o valor efetivamente pago em razão da contratação do Curso ENEM, considerando-se todas as deduções ou descontos aplicados, sem incidência de correção monetária ou qualquer adicional. O valor será creditado à pessoa Participante em conta bancária informada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de solicitação.

5.1.4 A restituição do valor implica no cancelamento automático da assinatura do Curso ENEM, bloqueando-se o acesso da pessoa Participante à Plataforma Descomplica imediatamente após a solicitação de devolução dos valores investidos.

6 Disposições Gerais

6.1 Esta Campanha não é cumulativa com outras campanhas e descontos que estejam ativas no mesmo período.

6.2 A Descomplica poderá modificar, suspender e/ou finalizar a Campanha antecipadamente, conforme seu exclusivo critério, mediante aviso ao público geral, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

6.3 A pessoa Participante está ciente e concorda que seus dados pessoais, coletados na presente Campanha serão tratados pela Descomplica, na forma da Legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 ("**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**" ou "**LGPD**"), para as seguintes finalidades: a) marketing, publicidade e divulgação de serviços da Descomplica e de suas parceiras, b) para fins de contato, c) para cumprimento de obrigações legais e regulatórias e d) para execução do contrato e plena prestação dos serviços.

6.4 A pessoa Participante está ciente de que seus dados pessoais poderão ser armazenados dentro ou fora do Brasil pelo prazo de 10 anos e que a Descomplica aplica controles técnicos e de governança visando promover o seu tratamento adequado.

6.5 A participação da pessoa Participante nesta Campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, por este, de todos os termos e disposições do presente Regulamento.

6.6 O Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ é eleito como competente para dirimir as questões oriundas deste Regulamento e da Campanha.